

Conferência Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS 4/2023

Dispõe sobre a Comissão da XI Conferência Municipal de Assistência Social

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei Municipal Nº 1.356 de 15 de 05 de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do Artigo 18 da Lei Federal nº 8742/1993;

CONSIDERANDO a criação da Comissão Organizadora da XIII Conferência Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a XIII Conferência Nacional de Assistência Social com o tema: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

CONSIDERANDO a atribuição da Conferência Municipal de Assistência Social de "Avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema";

RESOLVE:

Art. 1º - Compor a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Luminárias;

Art. 2º A Comissão será coordenada pelo Presidente com relatoria da Vice-Presidente do CMAS.

Art. 3º - Constituição da Comissão:

I - Conselho Municipal de Assistência Social de Luminárias:

a) 4 Conselheiros Sociedade Civil

1. Maria Aparecida de Sena Pires | Associação Grupo Viva Vida

2. Maria do Carmo Ferreira Santos | Entidade Lar Nossa Senhora do Carmo

3. André Luiz Rezende | Representante dos Trabalhadores da Área

4. Maria José Terra Rezende | Representante dos Usuários do Serviço de

b) 4 Conselheiros Poder Público

1. Mabel Aparecida Ferreira | Secretaria Municipal de Educação
2. Sueli Silva de Souza | Secretaria Municipal de Saúde
3. Claudio Cesar de Andrade | Secretaria de Finanças
4. Izamara Cristina Vilela | Centro de Referência de Assistência Social

§1º - Os indicados devem ter disponibilidade e compromisso para participação das reuniões e de todo o processo, evitando a substituição durante a realização das etapas.

§2º - Em caso de substituições informar oficialmente ao CMAS, garantindo o processo de transição pelos representantes antecessores do órgão afim.

Art. 4º- Atribuições da Comissão:

- I - Elaborar a Minuta de Normatização da Pré Conferência e da XI Conferência Municipal de Assistência Social;
- II - Elaborar o cronograma de atividades da Comissão Organizadora;
- III - Acompanhar a realização e resultados da Pré- Conferência e da XI Conferência Municipal de Assistência Social;
- IV - Preparar e acompanhar a operacionalização da XI Conferência Municipal de Assistência Social;
- V - Organizar e coordenar a XI Conferência Municipal de Assistência Social;
- VI - Dar suporte durante o evento;
- VII - Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pelas contratadas que será notificada pela presidência do CMAS sobre quaisquer eventualidades ocorridas;
- VIII - Subsidiar as Contratadas de acordo com as deliberações;
- IX - Organizar e coordenar os eventos das etapas previstas para a XI Conferência Municipal de Assistência Social;
- X- Acompanhar e coordenar a elaboração do formulário final Conferência Municipal de Assistência Social junto com a Contratada;



Conferência Municipal de Assistência Social

Art. 5º. A Comissão Organizadora da Conferência de Assistência Social encerrará seus trabalhos após a XI Conferência Municipal de Assistência Social de Luminárias.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luminárias, 20 de Junho de 2023.

Samara Cristina Chelala

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Luminárias/MG.